

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 38/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para Gestor e Fiscal das respectivas empresas:

| EMPRESA | CONTRATO | GESTOR | SUPLENTE |
|------------------------------------|----------|--|--|
| BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA | 001/2024 | ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA - MAT. 3132067 | LUÍS CARLOS MARQUES DA HORA - MAT. 3151984 |
| CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA | 008/2024 | JULIANA GUIMARÃES PORTELA - MAT. 3071979 | LUÍS CARLOS MARQUES DA HORA - MAT. 3151984 |

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 67/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

| OSC | TERMO | GESTORA | SUPLENTE |
|-------------------------------|--------|--|---|
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBRÔM | 2/2024 | LUCIANA MAGNAVITA DA FONDSECA SILVA MAT: 3129327 | ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696 |

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 48/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 68/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

| ATLETA/PARATLETA | CPF | PROCESSO | DECISÃO |
|---|-----------------|------------|----------|
| ELLEN RAYANE VITORIA SANTOS COSTA BRITO | 054.XXX.895-60 | 40579/2024 | DEFERIDO |
| KAIQUE ANDERSON BRAGA COSTA | 858.XXX.265-98 | 45814/2024 | DEFERIDO |
| REBECA MENDES NOVAES DE SOUZA | 034.XXX.285-26 | 44961/2024 | DEFERIDO |
| JONAS SANTOS PEREIRA | 131.XXXX.235-51 | 44625/2024 | DEFERIDO |

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 08/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Denísia Pereira Ribeiro Silva, matrícula nº. 3050565, a partir de 06/03/2024, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Nutrição e designar para exercer a mesma função a servidora Karina Pereira Hohenfeld, matrícula nº. 3133754.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de março de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, o Decreto 11.523/1996, em consonância com a Assembleia Geral Extraordinária nº 270, realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

Considerando a importância da arrecadação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a garantir a ampliação e execução de políticas públicas e o financiamento de projetos sociais voltados para o referido público.

Considerando a necessidade de ampla divulgação no que atine a destinação no Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a reserva orçamentária do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Fonte 1.669.3 dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para a realização de campanhas do Imposto de Renda 2024, visando a melhoria na arrecadação.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 008/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, o Decreto 11.523/1996, em consonância com a Assembleia Geral Extraordinária nº 270, realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação e assessoria para as Entidades de Atendimento inscritas no CMDCA.

Considerando a importância do conhecimento no que atine aos temas relativos ao Terceiro Setor, com vistas a garantir a excelência na atuação.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a reserva orçamentária do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Fonte 1.669.3 dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para capacitação e assessoria às Entidades de Atendimento inscritas no CMDCA.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, o Decreto 11.523/1996, em consonância com a Assembleia Geral Extraordinária nº 270, realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direito, das equipes